



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

## EMENDA ADITIVA Nº 23 AO PLE Nº 33/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023  
- Prefeito do Recife - Dispõe sobre a revisão do  
Plano Plurianual 2022-2025 do Município do  
Recife para o exercício de 2024.

Art. 1º Adiciona-se ATIVIDADE à AÇÃO 2.862 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO, do PROGRAMA: 1213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE, do Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

00003 - promover e apoiar Feiras, Mostras e eventos turísticos no Centro do Recife como estratégia de divulgar a cultura local e ampliar a experiência dos turistas na Cidade.

Produto: AÇÃO REALIZADA

Unidade de medida: UNIDADE

Meta física: Ação realizada

Localização: Município

Unidade orçamentária: SETUL

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

---

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.  
Proposição eletrônica P485236432/38683, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

## JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor do Município do Recife<sup>1</sup>, aprovado em dezembro de 2020, ressalta a importância do fomento às atividades turísticas enquanto eixo estratégico para o crescimento econômico da nossa Cidade, gerando emprego, trabalho, renda e contribuindo para a preservação e desenvolvimento da cultura regional.,

Art. 161. A política urbana de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes:

I - **consolidar o Recife como polo regional** de serviços, comércio, cultura e **turismo**; (RECIFE, 2020. Grifo nosso)

Portanto, o objetivo desta Emenda Parlamentar é ampliar as iniciativas e os projetos de consolidação do trade turístico, efetivando nossa Cidade como Polo Turístico e Cultural do Nordeste. Destaco ainda que a Proposição em apreço é fruto do diálogo desta Casa Legislativa com o CONTURE (Conselho do Turismo do Recife), profissionais do setor e a Secretaria de Turismo e Lazer do Município.

Diante da urgência da matéria e do compromisso que temos em atender às reivindicações do povo, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

<sup>1</sup> RECIFE. **Lei N° 18770, de 29 de dezembro de 2020**. Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a lei municipal n° 17.511, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407224#:~:text=Este%20Plano%20Diretor%20estabelece%20a,%C3%A0%20fun%C3%A7%C3%A3o%20socioambiental%20da%20cidade>. Acesso em maio de 2021.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

---

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.  
Proposição eletrônica P485236432/38683, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

